



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo Licitatório n. 010/2019 - Pregões Presencial n. 009/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de impugnação de instrumento convocatório conforme estabelece o subitem 17.1 do edital que assim determina:

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, sempre por escrito, e devendo ser protocolado na Sala de Licitações de Contratos – Sito Avenida Getúlio Vargas, nº 419, Bairro Centro, Câmara Municipal de Itaituba, CEP: 68180-000, Itaituba-PA, A/C do Pregoeiro Agostinho Alves de Oliveira Junior, rigorosamente no horário das 08:00 às 14:00 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA /PA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaituba-PA e

CONSIDERANDO os Argumentos apresentados pelo Impugnante **SINAPRO-PA – Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Pará**, localizado na Av. Nazaré, 541, sala 509, CEP: 66040-143 – Bairro de Nazaré, inscrito no CNPJ sob o n. 04.574.539/0001-05, neste ato representado por **RAFAELA HASSELMANN GALVÃO ZÚNIGA**, RG N.º 1834786 PC/PA e do CPF N.º 352.377.592-20, residente e domiciliada em Belém/PA. Após análise das alegações feitas, fica claro que a escolha da modalidade Pregão é inconciliável com as licitações do tipo melhor técnica ou melhor técnica e preço.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o **processo administrativo sob. n.º. 010/2019** referente aos **Pregões Presencial n.º 009/2019** com abertura prevista para o dia 18 de abril de 2019.

Itaituba – PA, 16 de abril de 2019.

Manoel Rodrigues de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/Pa.